



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de referências salariais de Cargos Públicos Municipais”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCTIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 042, de 08 de outubro de 2025, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 014, de 24 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica alteradas as referências salariais dos cargos públicos municipais conforme segue:

CARGO	PROVIMENTO	REFERENCIA ANTERIOR	REFERENCIA ATUAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EFETIVO	C	D
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	C	D
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	COMISSÃO	A	D
ATENDENTE	EFETIVO	B	D
AUXILIAR DA ASSISTENCIA SOCIAL	EFETIVO	E	G
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	EFETIVO	C	D
AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	EFETIVO	B	D
COZINHEIRO	EFETIVO	B	D



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

ENCARREGADO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	EFETIVO	C	D
ENFERMEIRA PADRÃO	EFETIVO	I	J
ESCRITURÁRIO	EFETIVO	E	G
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	A	D
INSPETOR DE ALUNOS	EFETIVO	C	D
MECANICO	EFETIVO	E	G
MONITOR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	EFETIVO	A	D
MOTORISTA	EFETIVO	D	G
MOTORISTA DE AMBULANCIA	EFETIVO	D	G
OPERADOR DE MÁQUINAS	EFETIVO	D	G
OPERADOR DO SISTEMA DE AGUA ESGOTO	EFETIVO	B	D
PEDREIRO	EFETIVO	D	G
RECEPCIONISTA	EFETIVO	B	D
SECRETARIO DE ESCOLA	EFETIVO	E	G
SERVENTE DE ESCOLA	EFETIVO	A	D
TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	EFETIVO	D	G
TECNICO EM INFORMÁTICA	EFETIVO	E	G
TRATORISTA	EFETIVO	C	G
VIGIA	EFETIVO	B	D
ZELADOR	EFETIVO	A	D



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa